LEI Nº 8.311/2017

Institui no Calendário Oficial de Divinópolis, o Dia Municipal dos Catadores de Materiais Recicláveis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 05 de Junho como o "Dia Municipal dos Catadores de Materiais Recicláveis", a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Divinópolis, em homenagem a todos os catadores de recicláveis, pela sua contribuição para a sustentabilidade e a preservação ambiental.

Art. 2º Na semana em que ocorrerem as comemorações do meio ambiente, o Município promoverá ações que possam valorizar a categoria e conscientizar a população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Divinópolis, 08 de agosto de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município